



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 210/2000

Suplementa verba orçamentária no valor
de R\$ 31.664,21 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verba no valor de R\$ 31.664,21 (trinta e um mil reais e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.13.76.447.1.015.000 - Distribuição de Água e Construção de poços

1.1.1.0.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

05.01.16.88.536.1.018.000 - Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários

1.1.2.0.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

07.01.13.75.428.1.029.000 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

1.1.2.0.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$15.664,21

Art. 2º - Os recursos para garantia da suplementação previstos no artigo primeiro, serão oriundos de Recurso COREDES para Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde e do Programa de Assistência a Saúde e Saneamento - PASS.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2000.

Jose Enio Brandeborski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Dionisio Dostajny
Secretário da Administração